



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2020

Considerando as razões expostas pela Secretaria Municipal da Saúde e Parecer Jurídico, tendo em vista o artigo 49 da Lei 8666/93 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 164/2020**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 16 de outubro de 2020.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito